



# Diário Oficial

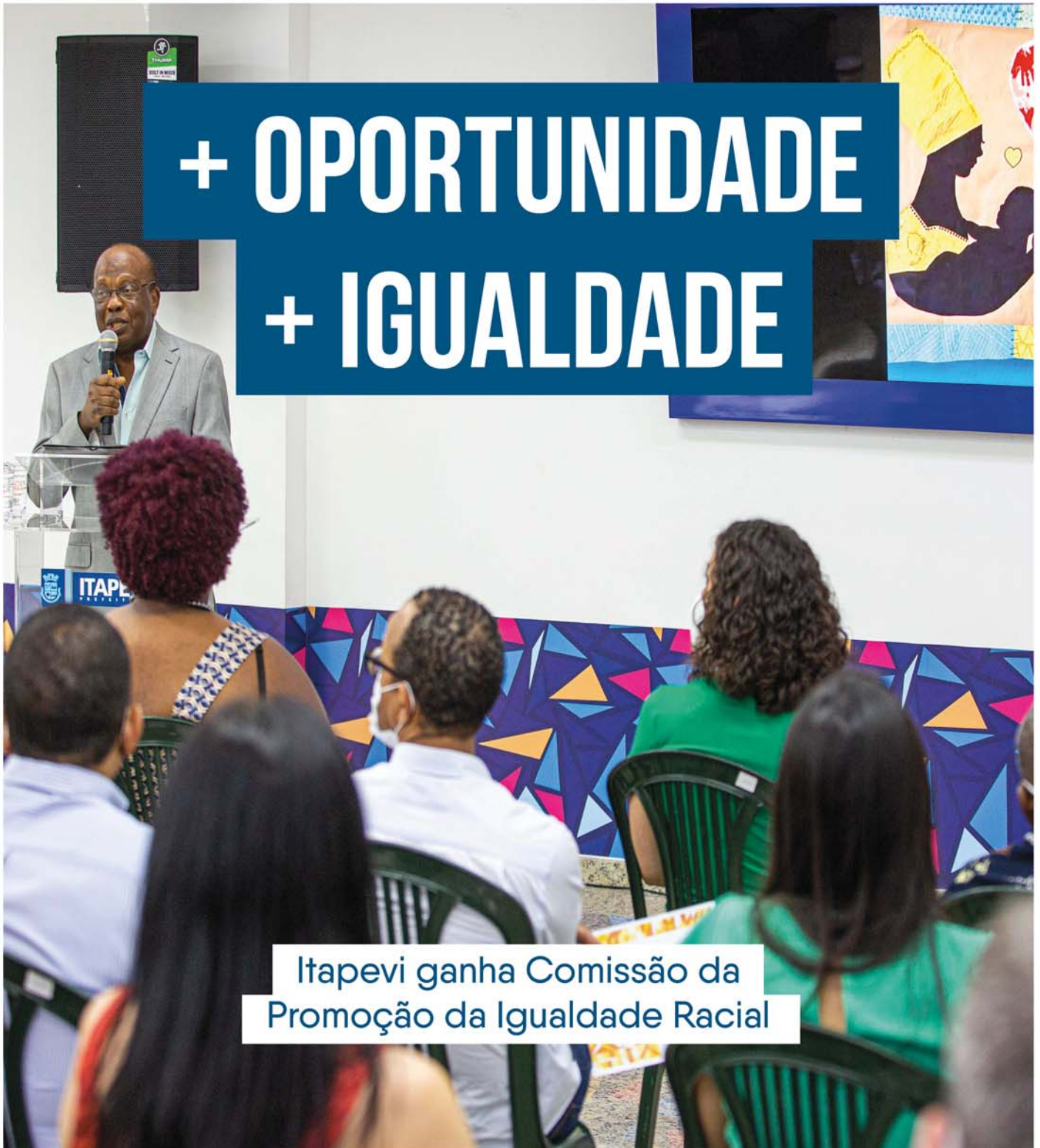
## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 969 | Itapevi, 19 de novembro de 2021

Foto: Célio Junior



Itapevi ganha Comissão da  
Promoção da Igualdade Racial



# ITAPEVI GANHA COMISSÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Membros são empossados e têm como objetivo prevenir, combater o racismo, a discriminação e o preconceito racial

Nesta quarta-feira (17), a Prefeitura de Itapevi deu posse à Comissão da Promoção da Igualdade Racial – Proracial. O evento aconteceu no hall de entrada da Prefeitura, na Vila Nova Itapevi.

A Comissão será destinada a garantir a igualdade de oportunidade, a defesa dos direitos individuais e coletivos, visando a promoção da igualdade racial. Será voltada à prevenção, ao combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial, assim como as ações desenvolvidas para a valorização da população negra de Itapevi.

A iniciativa atende ao decreto municipal nº5.652, de agosto deste ano, que estabeleceu a necessidade de criação da Comissão Proracial entendendo, segundo dados do IBGE, que a população brasileira é hoje constituída majoritariamente por pretos e pardos totalizando atualmente 54% da população.

A medida leva ainda em consideração o fator de desigualdade racial no Brasil, que é extremamente significativo e que nos indicadores socioeconômicos é possível visualizar que a população preta e parda é prejudicada, pois permanece com os menores salários, maior índice de desemprego e são minorias a frequentarem o ensino superior.

A iniciativa também está amparada na lei federal nº12.288/2010, que traz o Estatuto da Igualdade Racial, com o objetivo de garantir à população negra a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos e que, além disso, busca combater a discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerância étnica.

A Comissão surge ainda para ajudar a esclarecer o entendimento de que “a raça continua sendo um recurso político-ideológico de estigmatização, segregação, dominação e exploração em todo o mundo, afetando a vida social e as relações de poder em prol de uma sociedade desigual”, explica uma assessora de programas especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Proracial será um órgão de política pública. Tem por finalidade propor e acompanhar as diretrizes para a execução das políticas de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, no âmbito das ações municipais.

A Comissão ainda irá formular e acompanhar no âmbito de todas as secretarias municipais as ações de articulação institucional e intersetorial rumo ao desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade racial.

Através dela serão desenvolvidos projetos e campanhas educativas que visam combater à discriminação e garantir a manifestação de indivíduos e grupos com temática étnico-racial e va-



Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

lorização da autoestima.

A Comissão é composta por cinco representantes titulares e cinco suplentes, indicados pelo prefeito. Eles serão das seguintes secretarias municipais: Desenvolvimento Social e Cidadania (a pasta irá presidir e prestará apoio operacional à iniciativa); Cultura e Juventude; Segurança e Mobilidade Urbana; Educação e Saúde.

A equipe se reunirá uma vez por mês e sempre que convocada. Em reuniões e ações da Comissão serão convidados também representantes das Polícias Civil e Militar e da Câmara de Vereadores.

## CONSCIÊNCIA NEGRA

Vale lembrar que desde 2004 vigora na cidade a lei municipal nº 1.699, que instituiu como feriado civil, o dia 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, autorizando a execução de ações comemorativas alusivas ao evento.

## PALESTRA ABERTA À POPULAÇÃO

Após a posse da Comissão, a Prefeitura promoveu também no saguão da Prefeitura uma palestra gratuita e aberta ao público sobre o tema “Desigualdade e Discriminação Raciais no Brasil: A Importância e o papel das ações municipais de combate ao Racismo”. O palestrante foi Jarbas Vargas Nascimento, pós-doutor na área de Letras pela Unesp (Universidade do estado de São Paulo) - Campus Assis. Ele também é Doutor em Letras (Semiótica e Linguística Geral) pela USP (Universidade de São Paulo). Mestre em Língua Portuguesa pela PUC (Pontifícia Universidade Católica) -SP, Bacharel e Licenciado em Letras e Filosofia pela Faculdade Nossa Senhora Medianeira - SP. É professor titular do Departamento de Ciências da Linguagem e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa da PUC-SP.

Para a realização da palestra foram adotadas as medidas sanitárias de distanciamento social e solicitado o uso de máscara aos participantes.

## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autógrafo 162/2021 – Projeto de Lei Complementar nº 019/2021 – Do Executivo)

*“DISPÕE SOBRE NORMAS PARA ABERTURA, ALTERAÇÃO, E ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO CADASTRO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

## Capítulo I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar regulamenta o procedimento de abertura de empresas, início de atividade de profissionais autônomos, abertura de inscrição municipal, alteração cadastral e encerramento de cadastro mobiliário no que tange as atividades econômicas exercidas por empresas e profissionais autônomos no Município de Itapevi.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, as solicitações de abertura de empresas, início de atividade de profissionais autônomos, abertura de inscrição municipal, alteração e cancelamento de cadastro mobiliário em conformidade ao art. 1º deverão ser realizadas através da ferramenta eletrônica Declaração on-line - DECA, mediante acesso do contribuinte no endereço virtual o qual será disponibilizado no sítio da Prefeitura do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br).

## Capítulo II

## DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS, ABERTURA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO E INÍCIO DE ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Art. 3º. Os Contribuintes deverão proceder a solicitação de abertura de inscrição no cadastro mobiliário municipal pelo acesso da Declaração on-line - DECA., em até 30 dias antes de iniciarem suas atividades econômicas no Município de Itapevi

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitará o infrator a multa de 500 UFM.

Art. 4º. Os contribuintes deverão preencher o formulário eletrônico com seus dados cadastrais e submetê-lo ao órgão

municipal competente para homologação.

§ 1º Para fins de homologação da Declaração on-line - DECA, o contribuinte deverá anexar no processo eletrônico, arquivo digital contendo os seguintes documentos comprobatórios:

I - para Pessoas Jurídicas:

a) cartão do CNPJ;

b) registro público de empresas mercantis, registro civil de pessoas jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

c) inscrição Estadual (se houver);

d) declaração de empresa individual (se houver);

e) RG e CPF do Representante Legal.

II - para Pessoas Jurídicas Estabelecidas (MEI):

a) cartão do CNPJ;

b) certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI);

c) inscrição Estadual (se houver);

d) comprovante de endereço de estabelecimento;

e) comprovante de endereço de empresário;

f) RG e CPF do empresário;

III - para profissionais autônomos estabelecidos:

a) RG e CPF;

b) registro no órgão de classe competente (se houver);

c) IPTU do imóvel de estabelecimento;

d) comprovante de endereço residencial (quando for diferente do imóvel de estabelecimento);

IV - para profissionais autônomos não estabelecidos:

a) RG e CPF;

b) registro no órgão de classe competente (se houver);

c) IPTU do imóvel de correspondência;

d) autorização do proprietário para uso do imóvel;

e) declaração de endereço para fins de correspondência;

f) comprovante de endereço residencial (quando for diferente do imóvel de estabelecimento);

§ 2º No caso de abertura de atividade econômica para fins de uso de espaço público, deverá o contribuinte anexar no processo eletrônico, o arquivo digital do instrumento legal de outorga de uso do espaço público, com fulcro no art. 77, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. O processo de homologação, feito pelo órgão municipal competente, poderá deferir ou não a solicitação do contribuinte.

§ 1º Em caso de indeferimento o contribuinte não terá permissão para exercer a atividade econômica solicitada.

§ 2º Em caso de deferimento será concedida inscrição municipal, sendo expedido alvará de funcionamento para



empresas denominadas MEI, ME e EPP, com atividades econômicas classificadas como de baixo risco, cujo prazo de validade será de 1 (um) ano.

§ 3º Na hipótese de atividades econômicas classificadas como alto risco não será expedido o alvará de funcionamento em caráter provisório.

§ 4º A expedição de alvará de funcionamento para empresas com atividades econômicas classificadas como de alto risco, fica condicionada ao cumprimento da Lei nº 1.872, de 04 de abril de 2007.

§ 5º A homologação de declaração quando deferida em favor do contribuinte, resultará no lançamento dos tributos, considerando a legislação municipal vigente.

Art. 6º. Os órgãos responsáveis pela emissão de laudo técnico receberão eletronicamente a solicitação para a vistoria e fiscalização de acordo com as exigências de cada atividade econômica.

§ 1º A solicitação eletrônica de vistoria e fiscalização ocorrerá, simultaneamente, com a homologação da DECA de abertura de inscrição municipal.

§ 2º O laudo de vistoria deverá conter parecer do responsável por sua execução, opinando pela conveniência ou não do exercício da atividade econômica, com as seguintes recomendações possíveis:

I - deferimento - quando os requisitos necessários ao exercício da atividade econômica forem plenamente atendidos nos termos da legislação vigente;

II - indeferimento - quando não atendido os requisitos da legislação vigente, cujo descumprimento seja motivo de suspensão ou de cassação da inscrição municipal;

§ 3º O prazo para atualização do laudo de vistoria eletrônico com o resultado da vistoria é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Em caso de indeferimento o contribuinte não terá permissão para exercer a atividade econômica solicitada, sendo-lhe negada a emissão do alvará de funcionamento.

§ 5º Em caso de deferimento, será expedido alvará de funcionamento para exercício da atividade econômica solicitada.

### Capítulo III

## ALTERAÇÃO CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

Art. 7º. Para atualização de dados cadastrais de inscrições municipais, os contribuintes constantes do Cadastro Municipal Mobiliário da Prefeitura de Itapevi deverão proceder à solicitação, exclusivamente, através de Declaração On Line - DECA com a utilização de senha pessoal.

Art. 8º. Estão obrigados ao procedimento todos aqueles que alterarem os dados cadastrais sendo pessoa jurídica, pessoa física estabelecida, pessoa física não estabelecida, ambulante ou feirante, mesmo os que gozem de isenção

ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, autarquias, fundações, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos, e cartórios notariais e de registro, inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 9º. Para realização da alteração cadastral de inscrição municipal, no prazo de até 30 dias da própria alteração, os contribuintes deverão preencher o formulário eletrônico, anexar os respectivos documentos comprobatórios das informações declaradas, conforme o art. 4º, e submetê-lo ao órgão municipal competente para homologação.

Parágrafo único. Deixando o contribuinte de informar a alteração cadastral, será aplicada a multa de 500 UFM.

Art. 10. O processo de homologação feito pelo órgão municipal competente poderá resultar no deferimento ou indeferimento da solicitação do contribuinte.

§ 1º Na hipótese de indeferimento da Declaração on-line - DECA as informações constantes do Cadastro Mobiliário do contribuinte não serão alteradas.

§ 2º Em caso de deferimento da Declaração on-line - DECA as informações constantes do Cadastro Mobiliário serão atualizadas passando a integrar o Cadastro Mobiliário do contribuinte para todos os fins.

§ 3º As alterações cadastrais relativas ao endereço fiscal e atividade econômica ficarão condicionadas a análise de viabilidade de uso do solo e expedição de Laudo Técnico de Vistoria pelos órgãos responsáveis, observado o procedimento disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

§ 4º Na hipótese do parágrafo acima, a expedição do alvará de funcionamento rege-se pelas condições expostas no art. 5º desta Lei Complementar.

§ 5º A homologação da Declaração on-line - DECA quando deferida, resultará no lançamento dos tributos incidentes considerando a legislação municipal vigente.

### Capítulo IV

## ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Os contribuintes que encerrarem suas atividades econômicas no Município de Itapevi deverão proceder com a solicitação de encerramento da inscrição municipal exclusivamente através da Declaração on-line - DECA.

Parágrafo único. Deixando o contribuinte de informar o encerramento de suas atividades, será aplicada a multa de 500 UFM.

Art. 12. Para fins de homologação da Declaração on-line - DECA, a pessoa, natural e jurídica, deverá anexar ao processo eletrônico os seguintes documentos comprobatórios:

a) cartão do CNPJ;

b) registro público de empresas mercantis, registro civil de pessoas jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social (se houver);

c) inscrição Estadual (se houver);



- d) declaração de empresa individual (se houver);
- e) RG e CPF do representante legal ou sócio;
- f) comprovante do representante legal ou sócio;
- g) talão de nota fiscal (se houver).

Art. 13. O encerramento da inscrição municipal fica condicionado ao deferimento da Declaração on-line - DECA pelo órgão municipal competente, considerando como data de encerramento aquela correspondente ao protocolo da solicitação do requerente.

Art. 14. Para sanar dúvidas relativas ao procedimento de abertura de inscrição Municipal, regulamentado por esta Lei Complementar, os contribuintes devem observar o item Abertura ON-LINE do Manual de Orientação, acessível pelo sítio da Prefeitura do Município de Itapevi através do endereço eletrônico <https://empresafacil.conam.com.br/itapevi.sp/manual.php>.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor em 30 dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de novembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de novembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Secretaria de Saúde

### Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (60 dias), Logwork Serviços e Comércio de Móveis em Geral Ltda (45 dias), Clinp JJ Odontologia Eireli (60 dias) – Processo nº 11831/2021, Clínica Odontológica PLLRX Itapevi Ltda (30 dias) Processo nº 0105/2021.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: FRM Pagano Odontologia (LTA nº 36/2021) – Processo nº 13039/20, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda

(LTA nº 37/2021) – Processo nº 13214/20, Unilog Express Logística S/A (LTA nº 38/2021) – Processo nº 11836/21, LV Centro Odontológico Ltda (LTA nº 39/2021) – Processo nº 2354/20, Spray Solution Indústria e Comércio Ltda (LTA nº 40/2021) – Processo nº 14294/2021.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0209/2021) – Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogria - ME (Protocolo nº 0205/20) – Processo nº 5903/18.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RL – Caio Constantino Bortoletto - Protocolo nº 0210/2021) – Processo nº 12186/19.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RT – Luciane Aparecida Constantino Bortoletto - Protocolo nº 0208/2021) Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (RT – Ana Carolina Manzo de Sordi Sanches - Protocolo nº 0203/20) Processo nº 5903/18.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RT – Fellipe de Sousa Constâncio - Protocolo nº 0211/2021) – Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (RT – Roberto Pereira da Silva - Protocolo nº 0204/20) – Processo nº 5903/18.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0280/2021 – dispensar medicamento sujeito ao controle especial) – Processo nº 12186/19.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Rogerio Francisco Rossetto – Processo nº 12589/2021 e Rosana Aparecida Rossetto – Processo nº 12590/2021.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0270/2021 – importar para uso próprio e transportar insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento e medicamento sujeito ao controle especial – exportar, fabricar e transporte) – Processo nº 0617/06 e (Protocolo nº 0309/2021 – fabricar alimentos) – Processo nº 21639/19, Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0212/2021 administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (Protocolo nº 0273/20 - administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros

fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 5903/18, Carlos Eduardo Moreti de Oliveira (Protocolo nº 0241/2021) – Processo nº 1150/01, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 0264/2021 – armazenar e distribuir – medicamento) – Processo nº 23959/09 e (Protocolo nº 0265/2021 – armazenar, distribuir e importar – cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 10822/16.

### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Itapiso Clínica Odontológica Ltda – Processo nº 17409/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

## **Conselho Municipal de Saúde**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata do decimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 14h18, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo primeiro Secretário Sr. Marcelo Oliveira Patiri, devido a compromissos do Presidente Sr. José Luis Cardoso contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes e convidados (as) Dra. Arlete do Monte M. Malta, Assessoria Técnica, Sr. Ezequias da Associação Beneficente Maria de Magdala. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. Marcelo Oliveira Patiri e Sr. Luan Teiji Mizuno representando o Lions Clube Itapevi, Sra. Vanda Maria R. Alves representante da Associação Beneficente Maria de Magdala, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira representando a APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi, Dr. Evandro Augusto Pereira representando a Secretaria de Saúde, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representando da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Alessandra Mara S. Guarnieri Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil. Faltas justificadas: Sra. Regina Célia R. da Silva, representante do executivo, compromissos profissionais. Seguindo a pauta: 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em nove de setembro de dois mil e vinte um, aprovada pelos Conselheiros. 2. Alteração na composição do CMS: Portaria nº 3538 de 08/09/2021, Notre Dame Intermédica suplente Dr. Ricardo Marcondes M. Tcholakian, aprovada na reunião do mês de maio/21. 3. Aprovação da ata da eleição do Segmento dos trabalhadores da área da Saúde Biênio 2022/2024, realizada em 05 de outubro de 2021, eleita titular Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Técnica de enfermagem do Programa Melhor em Casa, eleita

suplente Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, Enfermeira do P. S Central, aprovada pela Comissão Eleitoral e demais conselheiros. 4. Assuntos referente a eleição do Segmento trabalhadores da Área da Saúde. O presidente da Comissão Sr. Marcelo agradeceu a todos os envolvidos, passando a palavra a Dra. Viviane vice-presidente da comissão, relatou que a eleição transcorreu com lisura e transparência. 5. Ofício CMS nº 005/21, encaminhado as Organizações Assistenciais do Município de Itapevi, convite para fazer parte do CMS, caso houvesse interesse manifestar-se por escrito, conforme condições constam no ofício, indicando titular e suplente. Retornaram 09 Instituições com indicações, estamos analisando os documentos recebidos. Ficando acordado que caso o número de inscritos habilitados for maior que o número de vagas será feito sorteio na presença dos inscritos, para definir os titulares e suplentes das Instituições que irão representar o CMS biênio 2022/2024, sendo seis vagas três titulares e três suplentes, será encaminhado ofício aos inscritos informando dia, local e horário do sorteio, dos demais segmentos estamos recebendo as indicações para o próximo biênio 2022/2024. Dra. Luiza juntamente com a Dra. Arlete da Assessoria Técnica comunicaram os conselheiros do ocorrido no IBJ - Instituto Bom Jesus Organização Social que opera no CIS - Centro Integrado de Saúde, e os P S amador Bueno e Cardoso, sobre os falsos médicos que estavam atendendo. Soube dia 23 de setembro através da imprensa que um falso médico havia sido preso e o mesmo havia prestado serviço em Itapevi, imediatamente notificou a empresa e abriu um Boletim de Ocorrência contra o IBJ, tomando todas as medidas jurídicas cabíveis, encaminhando denúncia ao Ministério Público, solicitando ressarcimento aos cofres públicos dos plantões prestados por estes médicos e levantamento de todos os prontuários dos atendidos por eles. O processo Administrativo ainda está em andamento na Prefeitura, mas a Secretaria de Saúde encaminhou toda documentação para Delegacia de polícia e Ministério Público para dar andamento às investigações. Dra. Luiza fez uma breve explanação da Campanha de vacinação da Covid 19, continua nos polos de vacinação (Ginásio de Esportes na Av. Rubens Caraméz, 1000 A VL Aurora, Comunidade Kolping Cristo Rei Rua Brasília Abreu Alves, 33 JD são Carlos, Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492 - Drive thru no Parque da Cidade na Rua Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapevi, ao lado do estádio Municipal de segunda a sexta-feira a partir das 08h00, solicitando aos Conselheiros divulgação, para que todos os faltosos da 2ª dose compareçam nos polos para serem vacinados, quanto a 3ª dose está sendo aplicada aos profissionais de saúde e idosos que tomaram a 2ª dose em fevereiro e março/21. As 15h11, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.327.025,18

(DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SETE MIL VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	18/10/21	1.829.437,15
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	06/10/21	314.524,60
35.020-6	BOLSA FAMILIA	25/10/21	27.809,99
35.024-6	BLOCO – PSB	29/10/21	33.066,44
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20/10/21	37.485,00
36.769-9	PROTEÇÃO SOCIAL M. COMPLEX.	20/10/21	24.000,00
36.770-2	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.	20/10/21	10.702,00
42.674-1	EMENDA PARLAMENTAR	13/10/21	50.000,00

ITAPEVI SP, 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.962.073,62 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETENTA E TREZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	04/10/21	662.112,75
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	13/10/21	635.793,98
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	18/10/21	76.262,08
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	19/10/21	437.430,00
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	21/10/21	50.601,81
06-624.017-0	SAUDE INVESTIMENTOS	21/10/21	1.099.873,00

ITAPEVI SP, 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

**Secretaria Cultura e Juventude****Editais**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, para recebimento de doação na forma de pagamento de cachê artístico de espetáculo musical, a ocorrer no mês de fevereiro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade da marca, nos termos da legislação vigente, bem como a possibilidade da permissão de uso direto ou indireto do espaço público para exploração da praça de alimentação.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 22 de Dezembro de 2021, às 17:00 horas, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro-Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
010866/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011512/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011513/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011514/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012319/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012320/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012322/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012323/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012324/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012325/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012330/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012331/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012332/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012333/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012334/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012338/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012354/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012359/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO



012360/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012361/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012394/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012395/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012396/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012397/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012398/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012399/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012413/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012421/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012422/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012430/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012433/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012434/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012435/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012436/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012437/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012438/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012439/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012440/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012442/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012443/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012444/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012445/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012446/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012448/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012449/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012450/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013459/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013460/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013461/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013462/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013476/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013477/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013478/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

## Secretaria de Suprimentos

### Aviso de Licitação

Processo SUPRI 543/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2021 – Aquisição de projetores para as escolas de tempo integral. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/11/2021 até as 09h00min do dia 02/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 02/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 451/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2021 – Aquisição de veículo de 07 (sete) lugares, motorização mínima 1.8, 04 (quatro) portas, cor branca, bicombustível, transmissão no mínimo manual, novo, zero quilômetro, para atendimento da secretaria de Educação. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/11/2021 até as 14h00min do dia 02/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 02/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 512/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2021 – Contratação de empresa especializada para canalização do córrego Vale do Sol, inclusive pavimentação e drenagem. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 22/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 475/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVI - LOTE I. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 23/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 437/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2021 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em limpeza, desobstrução, sucção, esgotamento e descarte de fossa séptica, caixa de gordura, limpeza de ralos e na tubulação dos componentes da Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 22/11/2021 até as 09h00min do dia 06/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 06/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.



Processo SUPRI 533/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo café da manhã, marmitex para período diurno e marmitex para período noturno, incluindo bebida não alcoólica para os agentes do corpo de bombeiros da cidade de Itapevi. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 03/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo IP 122/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021 – Aquisição de móveis de escritório. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 07/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

## Secretaria de Educação

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Classificação

**LISTA DOS DOCENTES CLASSIFICADOS COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA**

Conforme Edital nº 04 de 26 de outubro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação dos docentes inscritos no Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral, os aprovados serão designados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme inscrição do docente

Considerando o item 11 do Inciso IV do Processo Seletivo: "A Avaliação da Prática Pedagógica é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos)".

**Professor PEB I- Educação Infantil**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	ESCOLA SEDE	PONTUAÇÃO NA REDE
01	Ediméia Aparecida Barbosa Lima	9396	10,0**	CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga	12,464
02	Ana Carolina Dias Valle Ferreira	9917	10,0	CEMEB Rosana Minani Andrade	7,640
03	Maria Flóra Josias	8320	9,8	CEMEB Cecília Belli	22,818
04	Magali Pereira de Souza Mayard	8515	9,8	CEMEB Maria José de Faria Biagioni	16,085
05	Eliane Ferreira Viana da Silva	0259	9,5*	CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga	56,900
06	Anna Paula de Melo de Oliveira Gato	5425	9,5	CEMEB Rosana Minani Andrade	25,870
07	Maria Saraiva Sampaio	3082	9,0*	CEMEB Carlos Alberto Braga	39,475
08	Silvia Regina da Silva	2269	8,8	CEMEB Dna Floriza Nunes de Camargo	48,015
09	Verginia Célia Josias	1034	8,5	CEMEB Cecília Belli	47,419
10	Sandra Regina Josias de Souza	1502	7,8*	CEMEB Carlos Alberto Braga	53,715
11	Márcia Cristina Alves Minoni	618	7,0*	CEMEB Carlos Alberto Braga	43,871
12	Siliane Cristina Amâncio	2843	4,9	CEMEB Pres. Tancredo Neves	43,450
13	Marinês Maria Aliança dos Santos Norato	3024	4,9*	CEMEB Carlos Alberto Braga	42,970
	Sandra Iara Araujo	2826	4,0	CEMEB Eduardo João	38,485

14			da Silva	
----	--	--	----------	--

\*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB.

\*\*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB, porém já atingiu a pontuação máxima estabelecida no Processo Seletivo

### Professor de Referência (PEB I)

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	ESCOLA SEDE	PONTUAÇÃO NA REDE
01	Maria Aparecida Moreira Barbosa	6661	10,0**	CEMEB Gov. André Franco Montoro	19,960
02	Edneide Ferreira da Conceição Flores	7989	10,0	CEMEB João Guimarães Rosa	18,425
03	Edson César Stivalli	9607	10,0**	CEMEB Gov. André Franco Montoro	12,828
04	Vanessa Mendes Batista	10260	10	CEMEB Eneide Aparecida Belli P.Pereira	4,300
05	Luiza Moreira Gonçalves	3132	9,5*	CEMEB Gov. André Franco Montoro	40,425
06	Ana Paula Soares Ferreira	9485	9,0*	CEMEB Gov. André Franco Montoro	14,460
07	Ana Lúcia Cândido de Matos	10180	9,0	CEMEB Irmã Jécia Pinheiro	4,495
08	Ádia Vitória dos Santos Braga	10727	9,0	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	2,635
09	Vanda Aparecida Gasparini	5538	7,5*	CEMEB Gov. André Franco Montoro	24,825
10	Maria da Conceição Torres Pimentel	2447	6,5*	CEMEB Gov. André Franco Montoro	41,965
11	Helena Monteiro Fonseca Pereira	6789	6,0	CEMEB Manuel Bandeira	25,500
12	Liana Denise Pereira Sousa	10682	6,0	CEMEB Jornalista João Valério de P. Neto	1,680
13	Maria de Lourdes Alves de Oliveira Santos	6479	5,5	CEMEB João Guimarães Rosa	22,880
14	Rosângela Próspero Motta	10166	5,5	CEMEB Prof. Benedicto Antonio dos Santos	4,495



15	Ildane dos Santos Pedreira	10243	5,5	CEMEB Prof. Benedicto Antonio dos Santos	4,365
16	Marijane Alves Guirado	10692	5,5	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	1,530
17	Giliane da Silva Moura Souza	9898	5,1	CEMEB Sta Paula Elisaabe Ceriulli	8,880
18	Luana Cristina Vieira	10810	5,1	CEMEB José dos Santos Novaes	1,000

\*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB.

\*\*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB, porém já atingiu a pontuação máxima estabelecida no Processo Seletivo

### Professor Especialista PEB II Arte

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	ESCOLA SEDE	PONTUAÇÃO NA REDE
01	Diogo Augusto de Paula Reis	9721	10,0	CEMEB Prof. Florestan Fernandes	10,170
02	Vaneza Azevedo Rodrigues	10613	8,5	CEMEB Irmã Jécia Pinheiro	4,385
03	Marciléia da Silva Santos Freitas	10611	8,5	CEMEB Edevaldo Caraméz	2,730
04	Claudia Braga Teixeira	8660	7,0	CEMEB Victor Soares de Camargo	19,905

### Professor Especialista PEB II E. Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	ESCOLA SEDE	PONTUAÇÃO NA REDE
01	Rafael Aparecido Barrionuevo	8981	9,5	CEMEB Monteiro Lobato	12,640
02	Viviane Martins Silva Araujo	6420	9,0	CEMEB José dos Santos Novaes	21,155

**CANDIDATOS INDEFERIDOS - não comparecimento na Apresentação da Prática Pedagógica****PROFESSOR DE REFERÊNCIA**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	U.E que está lotado em 2021
01	Adriana de Souza Generoso Bazzan	7908	CEMEB Ver. Ubiratan José Chaluppe
02	Elisangela Aparecida Zuccari de Lima	8929	CEMEB Carlos Drummond de Andrade
03	Eugênio Augusto Pereira Filho	6858	CEMEB Bemvindo Moreira Nery
04	Givanildo de Moraes Silva	8241	CEMEB Ver. Ubiratan José Chaluppe
05	Mirna Teresinha Rodrigues	10766	CEMEB João Guimarães Rosa
06	Roseli Aparecida de Oliveira	7304	CEMEB Victor Soares de Camargo

**CANDIDATOS INDEFERIDOS - Desistente****PROFESSOR DE INGLÊS**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	U.E que está lotado em 2021
01	Laudicéia Aparecida de Albuquerque	6059	CEMEB Gov. André Franco Montoro

## Atos Oficiais

## Resoluções



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL DE MONITORAÇÃO, TÉCNICO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade de transferir funcionários para outras unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a importância da qualidade de vida, bem como ter o local de trabalho mais próximo de casa para todos os funcionários.

**RESOLVO:**

**Artigo 1º.** A movimentação ocorrerá de forma on line pela plataforma Meet Google de acordo com a classificação geral, de acordo com a data de admissão de cada funcionário.

**Artigo 2º.** Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior idade;
- II - Número de filhos

**Artigo 3º.** Os funcionários que tenham interesse nas vagas ofertadas deverão ser inscritos pelo gestor da Unidade Escolar, através do link encaminhado por Circular que conterà as vagas livres das Unidades Escolares.

**Artigo 4º.** As salas que foram fechadas no ano de 2021 na Unidade Escolar, os funcionários deverão participar da movimentação.

**Artigo 5º.** Os Técnicos Educacionais de Monitoração E Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil que estavam lotados no ano de 2020 no CEMEB "Carlos Alberto Ferreira Braga" - (Rua Alcides Cotrin, 177 - Santa Rita) terão a oportunidade de





Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

permanecer na escola em 2022, tendo prioridade na movimentação para as vagas para Creche do Futuro Educação Infantil "Carlos Alberto Ferreira Braga".

**Artigo 6º.** Os Técnicos Educacionais de Monitoração E Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil que estão lotados nas Escolas do Futuro - ETIs "Tarsila do Amaral", "Prof. Irary Toledo de Moraes" e "Profª Magali Trevisan Proença de Almeida", poderão se movimentar para as ETIs que serão inauguradas no início de 2022 - Escolas do Futuro ETIs "Governador André Franco Montoro" e "Pe. Giovanni Cornaro".

**Artigo 7º.** Os servidores que optarem por trabalhar nas Escolas do Futuro - ETIs, terão carga horária de 40 horas semanais e 30 horas semanais na Creche do Futuro, terão o acréscimo do percentual de dedicação exclusiva no salário, constante em lei, sendo que se houver desistência, o Monitor/ADI retornará para sua carga horária e salário anterior à transferência.

**Artigo 8º.** Os funcionários ao deixarem de corresponder às atribuições da função da Unidade Escolar, serão colocados a disposição perdendo a dedicação exclusiva.

**Artigo 9º.** Os Monitores e ADIs, aguardando aposentadoria terão vedada a escolha para as Escolas do Futuro - ETIs.

**Artigo 10º.** Os Técnicos Educacionais de Monitoração e Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil, readaptados e restritos que estão fora da sala de aula, **não** poderão participar da movimentação, inclusive os da creche do Futuro/Educação Infantil "Carlos Alberto Ferreira Braga" .

**Artigo 11º.** Os Diretores das unidades escolares deverão dar ciência por escrito e disponibilizar aos Técnicos Educacionais de Monitoração e Técnicos Educacionais De Desenvolvimento Infantil informações sobre a Resolução nº 09 de 16 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a movimentação de técnico educacional de monitoração e técnico educacional de desenvolvimento infantil."

**Como será realizada a Movimentação:**

1. Monitor/ADI que se inscrever e não entrar na reunião "via MEET" sua inscrição será desconsiderada, e o funcionário permanecerá na mesma sede e horário atual;
2. Funcionário que se inscreveu com a intenção de mudar de sede, e no momento não havendo a vaga de interesse o funcionário permanecerá na mesma sede e horário atual;



Prefeitura Municipal de Itapevi  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

3. Aquele que perdeu sua sede (fechamento de salas e não participou da atribuição) será atribuída compulsoriamente a escola/sala mais próxima da região onde estava lotado em 2021 aos Monitor/ADI que não estiver na reunião no momento da sua classificação.
4. Não serão aceitos na reunião/atribuição, servidores que não realizaram a inscrição dentro do prazo.
5. Após a atribuição o funcionário deverá assumir a sua nova sede, no dia 03/01/2022 e se em férias em janeiro, dia 02/02/2022.
6. Os comprovantes de movimentação serão encaminhados por email ou caixinha para a escola.
7. O funcionário que acessar a reunião depois do início da movimentação e já passado a sua classificação, será atendido no momento do seu acesso, sendo oferecidas as vagas disponíveis após o seu ingresso.
8. Após o processo de movimentação e escolha da nova sede/sala, não terá a possibilidade de troca ou retorno para a sua antiga escola.
9. No momento da atribuição, as salas disponíveis vão sendo liberadas, e com a movimentação surgirão as novas salas, que serão oferecidas na seqüência.

Secretaria de Educação de Itapevi, 19 de novembro de 2021.

**PROF<sup>a</sup> ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**



## Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Agente de Serviços e Psicólogo.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

**AGENTE DE SERVIÇOS****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
19	MARISA DA SILVA BISCOLA	325161514	9
20	NILTON RABELO MACIEL	17.062.148	
21	WESLEY DONATO DOS SANTOS	367833141	

\*Substituição ao classificado nº 18 da Listagem Geral e solicitação pelo Memorando nº 560/2021 - SDSC.

**PSICÓLOGO****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
26	BARBARA RIBEIRO DE SOUZA DIAS	48167999	6

\*Substituição ao Classificado nº 25 de Listagem Geral.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3774/2021** – Processo Seletivo **PMI 01/2021** - Provimento do cargo de **Enfermeiro**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs** às **17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.12** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

**Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.**

**ENFERMEIRO****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
53	RODNEI MARQUES BARROSO	39.278.850-0

Em substituição aos classificados nº 52 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

**Paula Pezzoni Schekiera**

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 002/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3773/2021 – Processo Seletivo PMI 02/2021 - **Provimento do cargo de Médico Pediatra - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.12** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

**10.13** Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.**

**Médico Pediatra - Urgência e Emergência**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
7	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	V757191-c
8	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	100588151

\* Solicitado pelo memorando G.R.H. Nº 758/2021 e 987/2021.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**

**Paula Pezzoni Schekiera**

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 004/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 9446 /2021 – Processo Seletivo PMI 04/2021 - **Provimento dos cargos de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência e Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.10** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)
- COVID

**10.11** Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho.**

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	36.683.314-5
2	LUIZ EDUARDO MACHADO	6841742

**MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
1	FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL	80705
2	MARCELO ALFREDO	13.021.401-2
3	RODOLPHO UEHARA	267317621
4	JOSÉ MARIO SOBREIRA RICARTE	17.324.360-5
5	GILBERTO ALVES PONTES BELO	583772742
6	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	36.683.314-5
7	LIDIA PILCO TININI	657234114
8	ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA	5.138.968-X
9	ROLANDO SUAREZ BALCAZAR	52875251-0
10	MARCELLA CASTRO DA SILVA	32192400-9
11	LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	290811508
12	MITCHELLE DE SOUZA LIMA	818154
13	BRUNO PAULUCI GREGORIO	17658301-4
14	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556009745

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

## Edital - Classificação



## Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 004/2021  
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 004/2021.

## MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	36.683.314-5	23/11/1962	04 ANOS 02 MESES E 01 DIAS	10	10	20
2	LUIZ EDUARDO MACHADO	6841742	22/09/1954	07 ANOS 06 MESES E 26 DIAS	15	0	15
3	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	13428080	07/06/1982	07 ANOS 00 MESES E 02 DIAS	15	0	15
4	LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA	467035143	23/09/1989	01 ANOS 08 MESES E 29 DIAS	5	0	5
5	VICTOR ARAKI	336073872	20/05/1989	01 ANOS 08 MESES E 24 DIAS	5	0	5
6	ANDREA MITSUE ISHIY	241761074	10/05/1974	0	0	0	0
7	EDUARDO BRIDA COSTA	251276697	04/06/1975	0	0	0	0
8	ALESSANDRA GIANNANTONI	254924633	10/11/1975	0	0	0	0
9	ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI	3531542	20/04/1995	0	0	0	0

## MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL	80705	16/04/1967	15 ANOS 10 MESES E 11 DIAS	20	40	60
2	MARCELO ALFREDO	13.021.401-2	29/06/1963	10 ANOS 06 MESES E 15 DIAS	20	35	55
3	RODOLPHO UEHARA	267317621	06/08/1976	11 ANOS 04 MESES E 13 DIAS	20	20	40
4	JOSÉ MARIO SOBRERA RICARTE	17.324.360-5	24/04/1968	11 ANOS 11 MESES E 27 DIAS	20	10	30
5	GILBERTO ALVES PONTES BELO	583772742	17/10/1976	10 ANOS 04 MESES E 13 DIAS	20	10	30
6	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	36.683.314-5	23/11/1962	04 ANOS 02 MESES E 01 DIAS	10	20	30
7	LIDIA PILCO TININI	657234114	24/06/1978	07 ANOS 08 MESES E 17 DIAS	15	10	25
8	ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA	5.138.968-X	07/01/1951	07 ANOS 03 MESES E 09 DIAS	15	10	25
9	ROLANDO SUAREZ BALCAZAR	52875251-0	30/05/1967	06 ANOS 01 MESES E 21 DIAS	15	10	25
10	MARCELLA CASTRO DA SILVA	32192400-9	27/10/1980	05 ANOS 10 MESES E 09 DIAS	15	10	25
11	LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	290811508	14/02/1984	05 ANOS 02 MESES E 04 DIAS	15	10	25
12	MITCHELLE DE SOUZA LIMA	818154	29/05/1984	01 ANOS 07 MESES E 29 DIAS	5	20	25
13	BRUNO PAULUCI GREGORIO	17658301-4	05/08/1980	13 ANOS 11 MESES E 22 DIAS	20	0	20
14	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556009745	07/05/1977	11 ANOS 11 MESES E 19 DIAS	20	0	20
15	EDSON ARAUJO DE SOUZA	124457391	17/03/1982	10 ANOS 05 MESES E 22 DIAS	20	0	20
16	ROBERTO SOUZA COSTA FILHO	662453888	12/10/1980	09 ANOS 09 MESES E 00 DIAS	15	0	15
17	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	V4498660	29/04/1979	07 ANOS 11 MESES E 16 DIAS	15	0	15
18	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	39546769X	30/07/1969	07 ANOS 01 MESES E 08 DIAS	15	0	15
19	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	13428080	07/06/1982	07 ANOS 00 MESES E 02 DIAS	15	0	15
20	JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4	05/05/1986	05 ANOS 10 MESES E 00 DIAS	15	0	15
21	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	58994981	27/05/1955	05 ANOS 02 MESES E 02 DIAS	15	0	15
22	LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA	467035143	23/09/1989	01 ANOS 08 MESES E 29 DIAS	5	10	15
23	CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	596035652	24/11/1987	01 ANOS 07 MESES E 22 DIAS	5	10	15
24	MAYCO RODRIGO FONTOURA VIERA	V761335-1	22/11/1983	04 ANOS 05 MESES E 09 DIAS	10	0	10
25	DANIELLA DE LIMA CERVEIRA	19.842.000-6	26/03/1977	04 ANOS 04 MESES E 04 DIAS	10	0	10
26	HUASCAR ROLLANO	27.727.758-9	15/05/1983	04 ANOS 02 MESES E 26 DIAS	10	0	10
27	ROMMEL JULIO POLO ARNEZ	578021845	06/07/1980	04 ANOS 00 MESES E 01 DIAS	10	0	10
28	TÂNIA MACEDO PÉREZ	23265282 - X	21/02/1974	03 ANOS 09 MESES E 29 DIAS	10	0	10
29	KALIANNY TAVARES ROSA	380844850	05/03/1987	03 ANOS 09 MESES E 26 DIAS	10	0	10
30	LUCIMARA SOARES DE MORAES	64103846x	03/08/1976	03 ANOS 08 MESES E 29 DIAS	10	0	10
31	TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	630272372	28/04/1985	03 ANOS 07 MESES E 02 DIAS	10	0	10
32	ELYNEIA LIMA BEZERRA PASTRELLO	22586053	01/01/1967	02 ANOS 10 MESES E 27 DIAS	10	0	10
33	ADAO CASTELO ANTÔNIO	V137575 B	05/02/1971	02 ANOS 10 MESES E 27 DIAS	10	0	10
34	RAFAEL HENRIQUE FIRMINO	303764235	05/06/1982	02 ANOS 07 MESES E 02 DIAS	10	0	10
35	ALAOR RODRIGUES JUNIOR	10167820	12/11/1989	02 ANOS 07 MESES E 02 DIAS	10	0	10
36	ANA KAREN MENDIETA GALINDO	G216420M	20/06/1992	02 ANOS 06 MESES E 00 DIAS	10	0	10
37	DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO	30091985	22/02/1989	02 ANOS 02 MESES E 25 DIAS	10	0	10
38	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	V466010-P	10/01/1975	0	0	10	10
39	ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI	3531542	20/04/1995	0	0	10	10
40	CINTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	216741009	09/03/1988	01 ANOS 09 MESES E 07 DIAS	5	0	5
41	VICTOR ARAKI	336073872	20/05/1989	01 ANOS 08 MESES E 24 DIAS	5	0	5
42	KELLY DA CONCEIÇÃO AQUINO	16843851	18/11/1985	01 ANOS 06 MESES E 21 DIAS	5	0	5
43	SILVIA ELENA ARÉVALO ORTIZ	G037312M	30/05/1988	01 ANOS 03 MESES E 29 DIAS	5	0	5
44	CARLOS CESAR CERVANTES CAMACHO	G236109A	15/10/1982	00 ANOS 09 MESES E 00 DIAS	5	0	5
45	CRISTIANE D OLIVEIRA COSTA	55.963.954-5	30/12/1970	0	0	0	0
46	FREDDY BENNO TULERMAN	226352146	30/05/1973	0	0	0	0
47	EDUARDO BRIDA COSTA	251276697	04/06/1975	0	0	0	0





48	ALESSANDRA GIANNANTONI	254924633	10/11/1975	0	0	0	0
49	RENATA CRISTINA DE CAMPOS	273471478	01/06/1977	0	0	0	0
50	FERNANDINA LIMA DOS SANTOS	131524224	17/05/1978	0	0	0	0
51	IBIS LJUBI NINA VILLARROEL	56570459	05/02/1979	0	0	0	0
52	DÉBORA FERREL ANTELO	633963	23/03/1980	0	0	0	0
53	CYNTHIA MORAES AQUINO	15984761	18/05/1982	0	0	0	0
54	JONAS CORONEL MERTENS	G267783P	27/03/1983	0	0	0	0
55	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	57282574-2	03/10/1984	0	0	0	0
56	MONIQUE SOARES	53686869	04/10/1984	0	0	0	0
57	MONICA MAMANI VALDEZ	V930905W	15/06/1986	0	0	0	0
58	LEONARDO CAMPOS DO AMARAL	420300557	28/11/1986	0	0	0	0
59	JOÃO VICENTE VALLADARES DE MELO	435526959	23/05/1987	0	0	0	0
60	CAROLINA RITTMAYER ARENTZ	203205729	26/06/1987	0	0	0	0
61	THIAGO GONÇALVES SILVA	14841953	16/11/1988	0	0	0	0
62	RAFISA FALCAO DE LIMA	10398007	10/01/1991	0	0	0	0
63	GUSTAVO AUGUSTO COUTO CARVALHO	15044461	10/07/1992	0	0	0	0
64	FRANCISCA TEREZA FINETTI RODRIGUES	562185720	12/03/1994	0	0	0	0
65	SAULO GUSTAVO GALVAN MERCADO	36890295X	07/04/1995	0	0	0	0
66	VIVIANE MORETI RODRIGUES	397502345	27/06/1998	0	0	0	0

**MÉDICO PSQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	IONARIA LUCIA PACHECO	667101330	17/03/1986	08 ANOS 02 MESES E 28 DIAS	15	0	15
2	LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	290811508	14/02/1984	05 ANOS 02 MESES E 04 DIAS	15	0	15
3	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	58994981	27/05/1955	05 ANOS 02 MESES E 02 DIAS	15	0	15
4	RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA	250477622	25/07/1977	02 ANOS 02 MESES E 11 DIAS	10	0	10
5	FERNANDO PEREIRA FUGIHARA	329822226	18/10/1989	00 ANOS 09 MESES E 01 DIAS	5	0	5
6	LUCIANO ERNANDES COSTA	428609193	11/09/1986	0	0	0	0

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

## Homologação



# Prefeitura do Município de Itapevi

## Estado de São Paulo

### Processo Seletivo - PMI 004/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 04/2021, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO PSIQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

#### Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

#### Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

## JUNTA MÉDICA - DIA 11/11/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	288874328	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/10/2021	60 DIAS
2	MARA SILVIA DIAS	234147714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/10/2021	59 DIAS
3	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	421806436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/10/2021	30 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

